



PORTARIA CONJUNTA Nº 144/2017

Certidão de Publicação
CERTIFICO, para os fins de direito que o(a) presente
publicação(a) na íntegra DOM - Diário Oficial do Município de Buriti do Tocantins nº
(), do dia 08/06/2017.
Secretário Municipal de Administração
WENDELL SILVA MIRANDA
Secretário de Administração
Portaria nº 117/2017
Portaria 001/2017

Buriti do Tocantins - TO, 1º de junho de 2017.

“Dispõe sobre a convocação ordinária da VI Conferência Municipal de Assistência Social e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI DO TOCANTINS, Estado do Tocantins, em conjunto com a presidente do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) no uso de suas atribuições legais...

CONSIDERANDO a necessidade de avaliação da situação atual e avanços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), assim como a propositura de diretrizes, visando o aperfeiçoamento do Sistema de acordo com o disposto no inciso VI do artigo 18 da Lei nº. 8.742, de 07 de dezembro de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR ordinariamente a VI CONFERENCIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL com a atribuição de avaliar a situação da Assistência Social e propor diretrizes para o aperfeiçoamento da mesma.

Art. 2º. A VI Conferência de Assistência Social será realizada em Buriti do Tocantins – TO no Clube Buriti, Rua São Paulo, Centro, no dia 20 de junho de 2017.

Art. 3º. A VI Conferência de Assistência Social terá como tema “Garantia de direitos no fortalecimento do SUAS”.

Art. 4º. A Comissão organizadora coordenada pela presidente e vice-presidente do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), com composição paritária dos representantes do governo e da sociedade civil, definida em Resolução do CMAS, será responsável pela organização da VI Conferência Municipal de Assistência Social.



GABINETE DO PREFEITO – CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL


Parágrafo único: Apoiarão a organização da Conferência unidades vinculadas à Secretaria Municipal de Assistência Social, como: CRAS, Gestão do Bolsa Família, Centro de Convivência do Idoso, Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente e demais Secretarias Municipais.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI DO TOCANTINS,
Estado do Tocantins, ao primeiro dia do mês de junho do ano de dois mil e dezessete (01.06.2017).


Américo dos Reis Borges
Prefeito Municipal


Maria Zilda da Silva
Presidente do Conselho Municipal de
Assistência Social de Buriti do Tocantins

Certidão de Publicação
CERTIFICO, para os fins de direito que o(a) presente (for
publicado(a) na íntegra DDM - Diário Oficial do Município de Buriti do Tocantins nº
05, do dia 02/06/2017.


Secretário Municipal de Administração
WENDELL SILVA MIRANDA
Secretário de Administração
Portaria: 117/2017